GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 4.832, de 13 de junho de 2013.

Dispõe sobre preços para a venda de terra nua pertencente ao Estado do Tocantins e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º, alínea "a", art. 16 da Lei 87, de 27 de outubro de 1989, e art. 5º da Medida Provisória 8, de 23 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Os preços para a venda de terra nua pertencente ao Estado do Tocantins e para os serviços de credenciamento e renovação de cadastro de responsável técnico são os constantes do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. O produto da arrecadação de que trata este artigo destina-se ao Fundo Agrário Estadual – FAE.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 4.818, de 28 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Irajá Silvestre Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.832, de 13 de junho de 2013.

PREÇOS PARA A VENDA DE TERRA NUA PERTENCENTE AO ESTADO DO TOCANTINS LOCALIZADA NUM RAIO DE 50 Km DO CENTRO DE PALMAS

Especificação	por hectare (R$)
Área não dotada de via asfaltada e rede de energia elétrica	100,00
Área dotada de via asfaltada ou rede de energia elétrica	200,00
Área dotada de via asfaltada e rede de energia elétrica	300,00

PREÇO PARA A VENDA DE TERRA NUA PERTENCENTE AO ESTADO DO TOCANTINS A PARTIR DA PERIMETRAL DE 50 Km DO CENTRO DE PALMAS

Especificação	por hectare (R$)
Área de qualquer extensão destinada à regularização fundiária	10,00

PREÇOS PARA A VENDA DE TERRA NUA PERTENCENTE AO ESTADO DO TOCANTINS LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

Especificação	por hectare (R$)
Área de até 4 módulos fiscais	1,00
Área superior a 4 até 15 módulos fiscais	2,50
Área superior a 15 módulos fiscais	5,00

PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT

Especificação	(R$)
Credenciamento e Renovação de RT	150,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.832, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

(Nova redação dada pelo Decreto 6.961, de 21 de maio de 2025, DOE 6.819)

Valores para regularização fundiária rural de terras nuas de propriedade do Estado do Tocantins

Tabela I – Município de Palmas	
Especificações – I	Valor da terra nua por hectare (R$)
Área sem via asfaltada sem e rede de energia elétrica	1.000,00
Área com via asfaltada ou rede de energia elétrica	1.200,00
Área com via asfaltada e rede de energia elétrica	1.500,00

Tabela II – terras banhadas por rios federais ou estaduais	
Especificação – II	Valor por hectare (R$)
Área de qualquer extensão destinada à regularização fundiária, até o limite de 2.500 hectares	200,00

Tabela III – demais terras	
Especificação – III	Valor por hectare (R$)
Área de até 4 módulos fiscais	40,00
Área superior a 4 até 15 módulos fiscais	60,00
Área superior a 15 módulos fiscais	80,00

Valores para os serviços de credenciamento e renovação de cadastro de Responsável Técnico - RT

Especificação	**(R$)**
Credenciamento e Renovação de RT	250,00